



DECRETO Nº 3.561 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o feriado nacional do dia 07 (sete) de Setembro de 2023 – em que se comemora a Independência do Brasil será na quinta-feira;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Morro da Garça – Minas Gerais, no dia 08 (oito) de Setembro de 2023 (sexta-feira).


Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no art. 1º, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Morro da Garça, 04 de Setembro de 2023.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

